

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015)**  
**PROCESSO: 0001743-62.2015.503.0082 - VARA DO TRABALHO DE MONTE AZUL - Requerente: VAGNER BARBOSA RIBEIRO. Requerido: EMPRESA DE SERVICOS VOGUE LTDA - ME e outros. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 637, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 638, Leiloeiros Públicos Oficiais, nomeados pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 05/06/2020 às 10:00 e em 2º leilão 05/06/2020 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br). Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). **Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 1º leilão 06/07/2020 10:00 e 2º leilão 06/07/2020 10:15; 1º leilão 05/08/2020 10:00 e 2º leilão 05/08/2020 10:15; 1º leilão 04/09/2020 10:00 e 2º leilão 04/09/2020 10:15; 1º leilão 05/10/2020 10:00 e 2º leilão 05/10/2020 10:15; 1º leilão 05/11/2020 10:00 e 2º leilão 05/11/2020 10:15; 1º leilão 04/12/2020 10:00 e 2º leilão 04/12/2020 10:15; através da plataforma eletrônica [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br). BEM(NS) Imóvel no lugar denominado Algodões, na altura do KM 162 da MGT122, Rodovia Apio Cardoso - zona rural, Janaúba-MG, MATRÍCULA 3957 CRI de Janaúba-MG. DESCRIÇÃO: Imóvel com área de 6.000,00m², desmembrado de área maior, onde funcionava um Motel, com uma construção em alvenaria, coberta de telhas em amianto, com 10 dormitórios, 01 cozinha, 01 escritório e uma lavanderia, com área total construída de 770,00m². O prédio conta com idade aparente de 30 anos de construção, e o estado de conservação é precário, com sinais de abandono, como mato alto e ausência de conservação e vigilância, bem como foi alvo de vandalismo, tendo sido subtraídas portas, janelas, banheiras e telhas. Avaliado em 21/01/2020 em R\$ 706.096,93 (Setecentos e seis mil, noventa e seis reais e noventa e três centavos). **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO ATUALIZADO:** R\$ 708.641,14 (Setecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) atualizado em 08/04/2020. **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 354.320,57 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos); **ÔNUS:** R- 5-3957 - Hipoteca em favor de BNB S/A; R-6- 3957 - Hipoteca em favor de Banco do Nordeste do Brasil S/A; R-8; R-14-3957 - Hipotecas em favor de BNB S/A; R-18-3957 - Penhorado no processo 0010130-32.2016.5.03.0082 da Vara do Trabalho de Monte Azul-MG; R-20-3957 - Penhorado no processo 0010663-88.2016.5.03.0082 da Vara do Trabalho de Monte Azul-MG. **DEPOSITÁRIO(A):** Orlando Antunes. **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** a) À VISTA: pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante nos termos do art. 892 do Código de Processo Civil. b) PARCELADO: Nos termos do art. 895 Código de Processo **TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, em se tratando de bem móvel e imóvel e, 10% sobre o valor da arrematação, em se tratando de bem móvel em processos trabalhistas, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis e, 10% sobre o valor da arrematação para bens móveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **INFORMAÇÕES:** através da plataforma através da plataforma eletrônica [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br) ou pelo e-mail [leiloesmg@leiloesmg.com.br](mailto:leiloesmg@leiloesmg.com.br) ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. **REQUERENTE:** VAGNER BARBOSA RIBEIRO; **ADVOGADO DO AUTOR:** RENATO CESAR MATOS OAB: 113622; **REQUERIDO:** EMPRESA DE SERVICOS VOGUE LTDA – ME; **ADVOGADO DO RÉU:** MURILO DE OLIVEIRA OAB: 49065; **OUTRO:** ADV - AUTOR LUIZ ANTONIO DIAS SILVEIRA - OAB:53009; **OUTRO:** EXECUTADO ORLANDO ANTUNES. 08 de abril 2020. **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL******